



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11285 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Promove Datiloscopistas Policiais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial de 3ª Classe:

- I – **VICENTE TAVARES DE SOUZA** – matrícula nº 300016424;
- II – **CLEONICE GONÇALVES BUENOS AIRES MARRIELLI** – matrícula nº 300016392;
- III – **NIVALDO GOMES DE SOUZA** – matrícula nº 300016490;
- IV – **MARIA MERCEDES DE SOUZA DOURADO** – matrícula nº 300016426;
- V – **JORGE MARQUES DA SILVA** – matrícula nº 300016488; e
- VI – **RISOVANE FRANCISCA SOUZA** – matrícula nº 300034494;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, 116º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**CARLOS EDUARDO FERREIRA**  
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1182 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

Institui o Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso V, da Constituição Federal, e de acordo com o Decreto nº 4011 de 23 de dezembro de 2003, que regulamenta o Instituto de Meio Ambiente do Estado de Rondônia, instituído pelo Decreto nº 1182 de 04 de outubro de 2004, no que se refere ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Estado de Rondônia o Conselho Estadual de Meio Ambiente, com a finalidade de promover a preservação, a melhoria e a recuperação do meio ambiente estadual, bem como a educação ambiental e a conscientização da população.

- I - VICENTE FAYARES DE SOUZA - matrícula nº 300124
- II - CLAUDE GONCALVES RIBEIRO ALVES MARINELLI - matrícula nº 300125
- III - NEIVALDO GOMES DE SOUZA - matrícula nº 300126
- IV - MARIA MERCEDES DE SOUZA GOURADO - matrícula nº 300127
- V - JORGE MARQUES DA SILVA - matrícula nº 300128
- VI - RIBOVANE FRANCISCA SOUZA - matrícula nº 300129

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Este ato do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, no nº 1182 do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

IVO KARCIO CARVALHO

*[Handwritten signature]*

PALTO ROBERTO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Secretário do Estado de Meio Ambiente

1182-04  
1182-04

CARLOS EDUARDO FERREIRA  
Diretor Geral de Meio Ambiente